

Assistência judiciária - Itália

O apoio judiciário é regulado pelo Decreto Presidencial n.º 115 de 30 de maio de 2002 (texto consolidado de disposições legislativas e regulamentares em matéria de custas judiciais), do qual se juntam, em anexo, as normas aplicáveis.

[Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos](#)

[Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido](#)

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes



O texto desta página na língua original [it](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#) [fr](#).

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA (Ministério da Justiça)

Dipartimento per gli Affari di Giustizia (Departamento dos Assuntos da Justiça)

Direzione Generale della Giustizia Civile (Direção-Geral da Justiça Civil)

Ufficio I – affari civili internazionali – (ex ufficio II) (assuntos civis internacionais)

Via Arenula n.º 70

00186 – ROMA

tel: +39 06 68852633 -2517 – 2480

fax: +39 06 68897529

Correio eletrónico: ufficio2.dgcivile.dag@giustizia.it

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência



O texto desta página na língua original [it](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#) [fr](#).

Competência nacional única do

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA (Ministério da Justiça)

Dipartimento per gli Affari di Giustizia (Departamento dos Assuntos da Justiça)

Direzione Generale della Giustizia Civile (Direção-Geral da Justiça Civil)

Ufficio I – affari civili internazionali – (ex ufficio II) (assuntos civis internacionais)

Via Arenula n.º 70

00186 – ROMA

tel: +39 06 68852633 -2517 – 2480

fax: +39 06 68897529

Correio eletrónico: ufficio2.dgcivile.dag@giustizia.it

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos



O texto desta página na língua original [it](#) foi recentemente alterado. A tradução deste texto para português está em curso.

Traduções já disponíveis nas seguintes línguas: [en](#) [fr](#).

Os meios de comunicação disponíveis para a receção de pedidos são três:

1) Correio eletrónico: ufficio2.dggc.dag@giustizia.it

2) Carta registada para a seguinte morada:

MINISTERO DELLA GIUSTIZIA (Ministério da Justiça)

Dipartimento per gli Affari di Giustizia (Departamento dos Assuntos da Justiça)

Direzione Generale della Giustizia Civile (Direção-Geral da Justiça Civil)

Ufficio I – affari civili internazionali – (ex ufficio II) (assuntos civis internacionais)

Via Arenula n.º 70

00186 – ROMA – ITÁLIA

3) Fax n.º +39 0668897529

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

italiano, inglês e francês

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 06/04/2020